



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LEI Nº 483/2015

(De autoria da Câmara Municipal de Vereadores)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:

01 – Câmara Municipal de Guapirama
001 – Câmara Municipal de Guapirama
01.031.0001.02001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.46.00.00 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.200,00
FR – 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Como recursos necessários à adição deste crédito adicional especial fica anulada parcialmente as seguintes dotações constantes no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei nº 4.320/64:

01 – Câmara Municipal de Guapirama
001 – Câmara Municipal de Guapirama
01.031.0001.02001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídicaR\$ 1.200,00
FR – 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Reg. nº 483/2015 - Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas e Editais – Ed. 2.971 - Pág. B-2 – Em 07/10/2015